

# Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page <a href="mailto:www.caboverde.mg.gov.br">www.caboverde.mg.gov.br</a> E.mail <a href="mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br">caboverde.mg.gov.br</a>

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº 108/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA WAGNER APARECIDO PAULINO.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE CABO VERDE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG CONTRATANTE e a empresa WAGNER APARECIDO PAULINO, inscrita no CPF/CNPJ Nº 30.778.399/0001-05, situada na RUA TIRADENTES, nº 193, bairro CENTRO, CABO VERDE - MG, neste ato representada pelo Sr. WAGNER APARECIDO PAULINO, CPF n.º 058.\*\*\*.\*\*\*-65, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, Pregão Presencial nº 009/2024, Processo nº 127/2024, Ata de Registro de Preço nº 108/2024, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:
- 1.1.1 Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com fundamento no art. 124, II, "d" da Lei nº 14.133 de 2021.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 - Com as alterações o valor da contratação terá o acréscimo de R\$ 9.533,01 (nove mil quinhentos e trinta e três reais e um centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR UNIT. ADITADO	VALOR ADITADO
01	LEITE INTEGRAL	20.283	R\$ 4,68	R\$ 5,15	R\$ 9.533,01
VALOR DO ADITAMENTO				R\$ 9.533,01	

2.2 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO, dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA- PRODUÇÃO E EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura deste aditamento.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

# 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá o contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cabo Verde, 10 de abril de 2025.

#### CLAUDIO ANTONIO PALMA PREFEITO MUNICIPAL

### WAGNER APARECIDO PAULINO REPRESENTANTE LEGAL WAGNER APARECIDO PAULINO

ΓESTEMUNHAS:
CPF
CPF